



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 65/2019

Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2019

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Dispõe sobre atualização monetária da Tabela II, anexo II, do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Os valores constantes da Tabela II, anexo II, do Código Tributário do Município, Lei nº 2.281/91, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis, deverão ter seus valores de 31/12/2019, reajustados pelo índice INPC do IBGE, do período de 01/12/2018 à 30/11/2019, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** Fica estabelecido o mesmo índice para correção monetária dos valores inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 3º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de dezembro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO